PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº851, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$431.400,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0030.2044 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.600,00

02.02 – Departamento de Administração
02.02.01 – Diretoria e Serviços Administrativos
04.122.0040.2048 – Manutenção da Diretoria e Serviços Administrativos
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$104.800,00

02.03 – Departamento de Finanças
02.03.02 – Divisão de Contabilidade
04.121.0003.2022 – Aquisição Veículos, maq., Equip. Utensílios, etc.
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.700,00

02.03.04 – Divisão de Cadastro e Tributação
04.129.0003.2022 - Aquisição Veículos, maq., Equip. Utensílios, etc.
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.200,00

02.04 – Departamento de Educação e Esportes
02.04.02 – Divisão de Ensino
12.361.0003.2016 – Ampl/Melhor.Escolas Municipais e Estaduais
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$171.800,00

02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.05.01 – Diretoria de Obras e Serviços Municipais
04.122.0002.2011 – Substituição-Móveis, Maq.Equip. Utensílios etc.
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 9.300,00

02.05.02 – Divisão de Obras
04.122.0003.2022 – Aq. Veículos, Maq. Equip. Utensílios etc.
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.000,00

02.07 – Departamento de Saúde, P.H. e Assistência Social
02.07.02 – Divisão de Saúde
10.301.0003.2022 - Aq. Veículos, Maq. Equip. Utensílios etc.
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R$120.000,00
TOTAL.....R$431.400,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com:

I – parte dos recursos de operação contratada com BDMG contrato 114002.....R$260.300,00

II – parte do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.....R$171.100,00
TOTAL.....R$431.400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de setembro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária